



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL CONVITE Nº 01/2012
Abertura no dia 11/04/2012, às 15:00 horas
SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de auditoria externa independente das demonstrações financeiras, contábeis, custos e balanço patrimonial da PRODAM.

PROCESSO DE ORIGEM: CI 425-2012

DAS CONDIÇÕES:

DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, sob a modalidade de **Convite**, tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **auditoria externa independente nas atividades contábeis e demais controles internos da PRODAM para o exercício de 2012.**

1. **ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:** Conforme o descrito no Projeto Básico, Anexo I.

2. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses

3. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1. O Valor mensal resultante do processo licitatório da modalidade **Carta Convite**, será efetuado até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente que será atestada pelo setor competente, acompanhada dos seguintes documentos: prova de inscrição regular junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), prova de regularidade para com a Seguridade Social, apresentando Certidão Negativa de Débito junto ao I.N.S.S. (C.N.D.), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao F.G.T.S, prova de regularidade fiscal, apresentando a Certidão da Dívida Ativa da União e Certidão relativa aos tributos e contribuições federais



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

expedida pela Receita Federal (admitindo-se que seja emitida por meio da Internet, no original, na forma prevista na Instrução Normativa SRF nº 96 de 23/10/00), em validade, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR). prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, em validade.

4. **DA VALIDADE DA PROPOSTA:** o prazo de validade da proposta **não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias corridos)**, a contar da data da abertura deste Convite; se omissor será considerado este prazo.

5. **DOS PREÇOS:**

5.1. O preço proposto deverá incluir todos os custos do serviço, tais como: mão-de-obra, encargos sociais e fiscais, impostos e taxas, despesas administrativas, seguros, lucro, bem como todas as demais despesas que forem necessárias para o fiel cumprimento da prestação dos serviços contratados.

5.2. Todos os valores propostos serão obrigatoriamente expressos em Real (R\$).

5.3. Ocorrendo discrepância entre os valores por algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

5.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL, considerar o valor para 12 meses.

6.1 A Comissão de Licitação classificará as propostas, em ordem crescente, considerando as mesmas apresentadas.

6.2 Durante o julgamento, a Comissão de Licitação poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

6.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio. O Presidente da Comissão de Licitação escreverá em papéis distintos uma seqüência continua de números até o limite da quantidade de propostas empatadas; dobrará os papéis e pedirá para os licitantes concorrentes empatados tirarem um deles. Aquele que tirar o papel com maior número será o vencedor.

6.4 A Comissão de Licitação classificará as propostas apresentadas após todos os esclarecimentos que se fizerem necessários de acordo com o menor preço.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

7.1. **Às 15:00 horas do dia 11/04/2012**, reunir-se-á a Comissão de Licitação para abertura e julgamento das propostas apresentadas.

7.2. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e/ou lacrados.

7.3. Na ocasião da reunião, as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.

7.4. As decisões e fatos que ocorrerem durante a abertura das propostas serão registrados em ata.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.2.1. **O envelope de - "HABILITAÇÃO"** deverá conter uma via de cada um dos documentos constantes nos subitens a seguir:

8.2.2. **Habilitação Jurídica** - a documentação relativa a esta habilitação, conforme o caso consistirá de:

8.2.2.1. Registro Comercial e suas alterações, quando existirem, em se tratando de empresa individual;

8.2.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, quando existirem, em vigor, devidamente registrados, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Observações:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da(s) última(s) alteração (ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.
- O ramo de atividade deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

8.2.3. **Regularidade Fiscal** - a documentação consistirá de:

- 8.2.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão relativa aos tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal e Certidão quanto à Dívida Ativa da União (admitindo-se que seja emitida por meio da Internet, no original, na forma prevista na Instrução Normativa SRF nº 96 de 23/10/00), em validade.
- 8.2.3.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), admitindo-se a apresentação de certidão emitida pela Internet, em original, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular da licitante, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 8.2.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, em validade.

8.2.4. **Qualificação Técnica:** a documentação relativa a esta qualificação consistirá de:

- 8.2.4.1. Comprovação de aptidão da licitante para desempenho, através de apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) emitidas por entidades públicas e/ou privadas, indicando que a empresa já forneceu objeto semelhante ao desta licitação, com as características e facilidades similares ao modelo ofertado nesta proposta;
- 8.2.4.2. Comprovante de registro no conselho de classe e na comissão de valores mobiliários dentro da validade.

8.2.5. **Qualificação Econômico-Financeira** - a documentação relativa a esta qualificação consistirá de:

- 8.2.5.1. Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social (2010) devidamente registrados na Junta Comercial. Em se tratando de empresas regidas pela Lei 6.404 de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

15/12/1976, essa comprovação deverá ser feita através da publicação na Imprensa Oficial, apresentando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Os demonstrativos poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data prevista para realização desta licitação.

8.2.5.2. Certidões Negativas de Falência ou Concordata, expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede da licitante, antes da abertura desta licitação.

8.2.5.3. Onde não houver uma Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Concordata, bem como, deverão ser apresentadas as Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento.

8.2.5.4. Deverá comprovar que possui capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior, a 10% do valor global de sua proposta, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/1993;

8.2.5.5. Comprovação da boa situação financeira da licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), maiores que um, aplicando a seguinte fórmula:

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

A comprovação dos subitens 8.2.5.1. e 8.2.5.5 deverá ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício publicado, devidamente registrado no órgão competente e assinado por profissional habilitado com o selo da classe- DHP – Declaração de Habilitação Profissional, conforme art. 1º da Resolução CFC nº 871, de 23 de março de 2000.

8.2.6. Os documentos deverão ter data de validade até, pelo menos, o prazo previsto para apresentação dos envelopes. Os documentos emitidos por meio eletrônico –



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

internet – poderão ser em cópias simples e estão condicionados à verificação de sua autenticidade e validade na internet, prevista, ainda, a emissão dos documentos, via internet, pela equipe de apoio, durante a sessão de abertura. Os demais documentos exigidos neste edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.

8.2.6.1. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.

8.2.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.

8.2.8. Os documentos apresentados em original não serão devolvidos às licitantes, permanecendo como integrantes do processo licitatório.

8.2.9. É obrigatória a assinatura do responsável legal da licitante nas cartas de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preço.

8.2.10. Para os documentos que não apresentarem explicitamente o seu prazo de validade, o pregoeiro considerará o prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos.

8.2.11. Os documentos de prazo de validade indeterminado e que não contenham expressa esta observação em seu texto, deverão ser apresentados acompanhados de declaração do órgão emissor certificando essa condição (de validade indeterminada).

8.2.12. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou em cópia conferida com o original por membro da equipe de apoio até o segundo dia anterior a data prevista para o recebimento dos envelopes da documentação e proposta de preços.

8.2.13. Os documentos referidos neste item deverão ser apresentados em uma única via, datilografados ou digitados, completos, assinados, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, todas as folhas rubricadas, devidamente numeradas, obedecido à seqüência de 1, 2, 3 e assim sucessivamente, cumprida a ordem dos documentos descrita neste Edital.

9. DA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: será expedida **Autorização de Execução**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

de Serviços logo após a homologação e adjudicação deste processo licitatório pelo Diretor Presidente da **PRODAM e contrato**.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1 Serão desclassificadas as propostas com valor superior ao estimado;

10.2. As especificações e condições estabelecidas neste **Edital** deverão ser rigorosamente cumpridas, sob pena de **desclassificação**.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS: a **PRODAM** utilizará recursos próprios para cobrir as despesas decorrentes deste processo licitatório.

12. DOS CREDENCIAMENTOS:

12.1 As licitantes presentes à abertura deste Convite, **deverão apresentar seus credenciamentos**, onde deverá conter os poderes necessários ao representante para que este possa praticar os atos alusivos a esta licitação até o término;

12.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um proponente;

12.3. Somente será admitida a participação de um único representante da proponente na sala de reunião, local de realização da licitação. As demais pessoas presentes, à exceção dos membros da Comissão e técnicos eventualmente convidados por esta, não poderão pronunciar-se.

13. DOS PRAZOS DE RECURSOS:

13.1 Decorrido o prazo para o recebimento de recursos e julgados os que forem interpostos, o processo será encaminhado ao Diretor Presidente, para fins de homologação e adjudicação do objeto da licitação.

13.2. Os prazos de recursos só se iniciam e vencem em dia de expediente normal deste órgão, no horário de 08h00 às 12h e das 13h30 às 17h.

14. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

14.1 Todas as demais informações referentes aos serviços a serem realizados estão contidas neste Edital e anexos;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

14.2. Os interessados em participar desta licitação poderão obter quaisquer outras informações pertinentes, não contidas neste Edital, ou esclarecimentos de dúvidas, através da Comissão de Licitação, telefone nº 2121-6536 (Secretária: Paula Tavares), fax nº 3232-4369, ou no endereço - Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

14.3. Fica dispensada a apresentação da documentação de que tratam os artigos 28 a 31 da Lei 8.666/93, caso a licitante esteja atualizada no cadastro de fornecedor da PRODAM e deverá apresentar o CRC expedido pela PRODAM no dia da sessão.

Partes Integrantes deste processo:

1. Anexo I – Projeto Básico
2. Anexo II – Minuta de Contrato

Manaus(AM), 25 de março de 2012

Amélia de Souza Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação

APROVAÇÃO CONSULTORIA JURÍDICA DA PRODAM

Alderico Saraiva
Consultor Jurídico



ANEXO 1 - PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação, sob a modalidade de **Convite**, tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **auditoria externa independente nas atividades contábeis e demais controles internos da PRODAM para o exercício de 2012**.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

A PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S,A sociedade anônima de capital fechado, tendo o Governo do Estado do Amazonas como seu controlador e acionista majoritário. É regida pela Lei das Sociedades por ações e segue as determinações da NBC T 1941 – Resolução CFC nº 1.255 de 10 de dezembro de 2009.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com os padrões de auditoria estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade e Comissão de Valores Mobiliários e normas internacionais de contabilidade enfatizando os grupos abaixo:

2.1 - DO GRUPO DO ATIVO

2.1.1- DISPONIBILIDADES - Verificação nos valores em Tesouraria, Fundo Fixo com emissão do respectivo termo, constatação e revisão dos procedimentos utilizados, conferência dos saldos em bancos, conciliações bancárias e apreciação de depósitos.

2.1.2- CIRCULANTE - Verificação do sistema de controle de estoque e acompanhamento de inventários, das contas a receber com testes e circularização.

2.1.3- NÃO CIRCULANTE : PERMANENTE - Aplicação dos métodos de equivalência patrimonial, confirmação da existência real dos bens, através de exames físicos, exame das faturas e controles relativos às imobilizações do período, confrontação dos registros auxiliares com as existências, verificação das taxas de depreciação, e baixas.

2.2 - DOS GRUPOS DO PASSIVO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO E CONTAS DE RESULTADOS

2.2.1 – PASSIVO CIRCULANTE - Verificação dos controles de contas a pagar e de fornecedores.

2.2.2- PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Verificação e testes nas contas de Correção Monetária, exame da composição das reservas estatutárias e de reavaliação, revisão de constituição de capital, seus aumentos e consistência.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 2.2.3- RECEITA - Verificação e teste na documentação e confrontação com a escrituração, verificação das operações e dos controles internos.
- 2.2.4- DESPESAS - Constatação através de provas documentais das operações e confrontação com a escrituração, aplicação de testes quanto aos controles internos e de capacitação dos responsáveis pelas despesas frente às normas da entidade, verificação da legislação das despesas e sua situação perante o Fisco e sua correta apropriação.

2.3 - AUDITORIA FINANCEIRA

Na área de finanças, verificar se os controles, normas e procedimentos adotados atendem adequadamente aos objetivos estabelecidos.

2.3.1- AUDITORIA DE PESSOAL E PREVIDENCIÁRIA - Aplicação de testes na Folha de Pagamento em confronto com os controles de frequência, registro de empregados, exame dos descontos obrigatórios e seus recolhimentos, concessão e exclusão de benefícios, de observância de normas da empresa, legislação previdenciária e trabalhista.

- 2.4 - SISTEMA DE FATURAMENTO - Verificação e testes no Sistema de Faturamento, observando a adequada e correta aplicação de coeficiente e valores como também as retenções destacadas nas notas fiscais expedidas.
- 2.5 - SISTEMA DE MATERIAL - Verificação dos controles internos empregados pela empresa, confirmação física ou de fontes externas de posse e existência dos mesmos, avaliação dos materiais em face da legislação pertinente.
- 2.6- SISTEMA DE PATRIMÔNIO - Verificação do sistema de patrimônio nas adições e baixas patrimoniais, ocorridas no período bem como a avaliação dos critérios de depreciação e análise dos controles adotados.
- 2.7 - SISTEMA OPERACIONAL - Análise dos orçamentos, propostas, contratos das transações, fluxos e procedimentos da empresa.
- 2.7- SISTEMA DE CUSTO - Acompanhar a metodologia adotada pela Empresa para apuração dos custos unitários, bem como toda sistemática de custos que vem sendo utilizada.
- 2.9 - RELATÓRIOS E PARECERES - Serão emitidos relatórios de recomendações após o término de cada período auditado, como também parecer sobre as referidas demonstrações contábeis que alcançarão todas as demonstrações tais como balanço patrimonial, demonstração do resultado do período, mutações do patrimônio líquido, fluxo de caixa, notas explicativas, e anexos, atendendo todos os requisitos exigidos pela legislação brasileira e sua adequação as normas internacionais de contabilidade, e será entregue, no máximo, até 20 (vinte) dias após a entrega de Balanço Patrimonial e Demonstrações.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

2.10- **ESCRITURAÇÃO FISCAL** - Acompanhar a metodologia adotada pela Empresa na escrituração fiscal e observar os cálculos do Imposto de Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, PASEP e COFINS.

2.11 - **ASSESSORIA** - A CONTRATADA prestará assessoria quando solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE.

3. PREÇO DOS SERVIÇOS

O valor mensal dos serviços ora contratados estimados pela administração é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e global anual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Parágrafo Único – Nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, encargos e custos dele decorrentes e necessários ao correto e fiel cumprimento das obrigações contratadas.

4. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, através de cheque nominal ou depósito em conta corrente indicada pelo(a) CONTRATADA, até o 5º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação legal e certidões negativas das esferas federal, estadual e municipal.

5. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

A Gerência de Controladoria da **PRODAM** será a responsável pelo controle, acompanhamento e relacionamento direto com o (a) contratado(a) no que diz respeito aos assunto necessários à execução dos serviços.

Manaus, 23 de março de 2012

ASSINATURA DO SOLICITANTE	ASSINATURA DO DIRETOR
<p>_____</p> <p>Eduardo Alexandre P Vieira Gerência de Controladoria</p>	<p>_____</p> <p>Tiago Monteiro de Paiva Diretor Presidente</p>



ANEXO 2 - MODELO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO No. XXX/2012

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE, CELEBRADO ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E XXXXX XXXXXXXX XXXXXX, na forma abaixo:

PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A, sociedade estadual de economia mista, criada pela Lei nº 941 de 10/07/1970, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.407.920/0001-80, situada na Rua Jonathas Pedrosa, n.º 1937, Bairro da Praça 14 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **TIAGO MONTEIRO DE PAIVA**, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/SSP-AM e do CIC nº XXXXXXXXXXXXXXX, e, de outro lado, **XXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXX**, pessoa XXXXXX, doravante designado simplesmente **CONTRATADO(A)**, brasileiro(A), casado(A), advogado(A), com escritório na XXXXXXXXXXXXX, Nº XXXXX, bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito na CRC(Conselho Regional de Contabilidade) e CVM (Comissão de Valores Mobiliários) sob o no. XXXXXXXX, portador da CI n.º XXXXXXXX SSP/XX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade à rua XXXXXXXX, nº XXXXX, XXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, declaram ter entre si justo e contratado, o que contém as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam. A origem deste contrato é o processo licitatório Convite nº 01/2012-PRODAM e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados por parte do(a) **CONTRATADO(A)** à **CONTRATANTE**, de auditoria independente, bem como o disposto nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO(a) CONTRATADO(a).

São obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**, além das contidas na Cláusula Primeira deste contrato as seguintes:

- a) Auditoria no Grupo do Ativo;
- b) Auditoria nos Grupos do Passivo, Patrimônio Líquido e Contas de Resultado;
- c) Na área de Finanças e Faturamento;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- d) Na área de Pessoal e Previdenciária;
- e) Nas áreas de Almoarifado e Patrimônio (Sistemas)
- f) Nas áreas Fiscal, Custo e Tributária.

Parágrafo Único – O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se, prestar os serviços em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

A **CONTRATANTE** obriga-se a fornecer a(o) **CONTRATADO(A)**, sempre que se fizer necessário, os documentos, ou facilitar sua obtenção, bem como a informar e orientar à sua apreciação.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto do presente contrato serão prestados pelo(a) **CONTRATADO(A)**, nas dependências da **CONTRATANTE**, com pessoal habilitado, em número suficiente, disponibilizado pelo(a) **CONTRATADO(A)**, inclusive para atender eventuais necessidades extraordinárias, sobre os quais exercerá rigorosa supervisão, cumprindo e fazendo cumprir as normas de segurança estabelecidas pela Contratante.

Parágrafo Único – O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se, a indenizar de imediato, a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, pelos danos eventualmente causados por si, seus funcionários, ou prepostos, se for o caso, na execução dos serviços ora contratados, quer bens, quer pessoal.

CLÁUSULA QUINTA : DO VALOR DO CONTRATO.

O valor global do presente contrato será de R\$....., (.....) anual.

CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA DE PAGAMENTO.

A **CONTRATANTE** pagara mensalmente a importância de R\$.....(.....), pelos serviços prestados, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, devidamente atestado pela GCONT (Gerencia de Contabilidade) responsável pela fiscalização do serviços, com retenção dos impostos e taxas devidas na modalidade da prestação, por cheque nominal, na Tesouraria da **CONTRATANTE** ou, por depósito em conta corrente indicada pelo(a) **CONTRATADO(A)**, até o 5º dia do mês subsequente à prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTAMENTO

Após cada 12 meses as partes envolvidas decidiram sobre o reajuste a ser aplicado



CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo da prestação dos serviços ora contratados será inicialmente de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do extrato deste no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93, conforme Artigo 57 inciso II.

CLÁUSULA NONA: DO SIGILO

Dada a natureza da prestação dos serviços objeto do presente contrato e por assim se convencionar, o(a) CONTRATADO(A) obriga-se a manter absoluto sigilo sobre as informações, documentos que tenha acesso e ciência ou, que venha a ser confiado, em razão do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA : DA RESCISÃO.

A qualquer tempo, quaisquer das partes poderá resilir o presente contrato, mediante simples notificação extrajudicial, com antecedência mínima de 60 dias corridos, observado o seguinte:

- a) Independentemente da forma de rescisão do contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** deverá encaminhar à **CONTRATANTE** relatório circunstanciado e integral de todos os feitos sob sua responsabilidade, ou manter atualizado o constante em sistema informatizado, se for o caso, inclusive dos documentos e demais papéis que se relacionem a eles.

São causas de rescisão, independentemente de qualquer comunicação:

- a) a decretação de insolvência civil ou falência, pedido de concordata ou liquidação extrajudicial da **CONTRATANTE**;
- b) perda da condição de profissional habilitado junto ao CRC e CVM.
- c) o descumprimento das cláusulas e condições deste contrato pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Todos os tributos que forem devidos em decorrência deste contrato, ou de sua execução, constituem ônus e responsabilidade exclusiva do(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CESSÃO

É vedada ao(a) **CONTRATADO(A)** transferir a terceiros, no todo ou em parte, sem a expressa anuência por escrito da **CONTRATANTE**, os direitos, obrigações e garantias deste Contrato, ficando sempre e em qualquer hipótese obrigada perante a **CONTRATANTE** pelo exato cumprimento das obrigações aqui assumidas.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** obriga-se a promover a publicação do presente contrato, às suas expensas, devendo providenciá-la na forma da Lei no. 8.666/93, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

O foro do presente contrato é o desta cidade de Manaus, com expressa renúncia do(a) **CONTRATADO(A)** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Manaus, XX de xxxxxxx de 2012.

Pela CONTRATANTE

Pelo CONTRATADO

Tiago Monteiro de Paiva
xxxxxxxxxxxx
Diretor Presidente

xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxx

Testemunhas:

Testemunha 01
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Testemunha 02
CPF: xxx.xxx.xxx-xx